
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.086, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural e Esportiva Floresta Esporte Clube (ACEFEC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural e Esportiva Floresta Esporte Clube (ACEFEC), CNPJ nº 55.523.009/0001-79, com sede na Estrada PA 159, S/N, CEP: 68.800-000, Vicinal 3 Direita, no Município de Breves.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.293, DE 09/07/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**